

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

<b>INTERESSADO:</b> Centro Educar		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Centro Educar, Instituição sediada na Rua Dona Maria Correa, nº 1.268, Bairro Centro, CEP: 62.250-000, no município de Ipu, Censo Escolar nº 23274670, e mantida por MSR Araújo Centro de Formação Educar, renova o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, com a previsão de oferta de 01 (uma) turma a cada semestre com 20 (vinte) estudantes, nas formas concomitante e subsequente, de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2027, homologa o Regimento Escolar, e dá outras providências.		
<b>RELATORA:</b> Cristiane Carvalho Holanda		
<b>PROCESSO Nº</b> 01221576/2023	<b>PARECER Nº</b> 484/2023	<b>APROVADO EM:</b> 13/9/2023

## I – RELATÓRIO

Joice Carneiro Mesquita Mororó, Diretora Pedagógica do Centro Educar, Instituição sediada na Rua Dona Maria Correa, nº 1.268, Bairro Centro, CEP: 62.250-000, no município de Ipu, Censo Escolar nº 23274670, mediante o Processo nº 01221576/2023, requer deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da Instituição e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ministrado pelo referido Centro.

O Centro Educar, estabelecimento de direito privado, tem Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 26.651.389/0001-29, e o Curso Técnico em Enfermagem reconhecido pelo Parecer CEE nº 437/2019, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Documentação apresentada a este Conselho:

- 1) Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- 2) Documentos comprobatórios das habilitações do diretor pedagógico, da secretária escolar e da coordenadora do curso;
- 3) Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- 4) Relação dos componentes do corpo docente, com habilitações e autorizações temporárias;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 484/2023

- 5) Plano de Curso;
- 6) Regimento Escolar;
- 7) Projeto Pedagógico.

A análise documental foi realizada pela assessora da Cedup, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim). A avaliação para o credenciamento do Centro Educar e para a renovação de reconhecimento do Curso deu-se a partir da aplicação dos instrumentos de avaliação que resultou no Relatório da especialista avaliadora, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, bacharela em Enfermagem (Uece), especialista em Terapias Holísticas e Complementares (Ieducare), mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde (PPCCLIS/UECE), doutora em Linguística Aplicada) e graduanda em Direito.

A direção pedagógica dessa Instituição é exercida por Joice Carneiro Mesquita Mororó, licenciada em Matemática e especialista em Gestão Escolar; Maria Socorro Rodrigues, Registro nº 3247, é a secretária escolar; a coordenação do curso é exercida por Marinalva Oliveira da Costa Timbó, bacharela em Enfermagem, licenciada em Pedagogia e especialista em Psicopedagogia, e a orientação do Estágio ficará a cargo de Jhonata Pereira Paiva, graduado em Enfermagem, Registro nº 6502.

Para realizar a avaliação das condições de oferta, a avaliadora utilizou-se dos instrumentos próprios da Cesp/CEE: a) Instrumento de Avaliação para credenciamento e credenciamento de Instituição; e b) Instrumento de Avaliação para reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso, ambos elaborados conforme disciplinam a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) Lei nº 9.394/1996; o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e as normas deste Conselho.

Do Relatório apresentado pela especialista avaliadora registrou-se:

Quanto ao Recredenciamento:

a) **Bloco administrativo e de serviços**

1) Situação geral do prédio - nota 4. O prédio é bem cuidado, as paredes e portas são limpas e conservadas, está esteticamente arrumado, o madeiramento é bem conservado, telhado sem goteiras, acessibilidade para todas as dependências da escola, tem água potável, acesso à internet em todos os ambientes de gestão e

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 484/2023

pedagógicos.

2) Diretoria - nota 4. Sala ampla e apropriada, possibilita visão do que ocorre no espaço escolar, é confortável, climatizada, iluminada, organizada, a largura da porta possibilita o acesso de cadeirante, espaço para atendimento aos usuários, equipamentos (mesas, cadeiras e armários) computador com acesso à internet, impressora e acessibilidade.

3) Cantina - nota 4. Atende satisfatoriamente ao público, é salubre, climatizada, iluminada, organizada, higienizada, com alimentos bem conservados na geladeira e em outros equipamentos.

4) Almoxarifado - nota 4. Os materiais estão organizados, catalogados e separados (materiais de limpeza, material de consumo e permanente), tem mapa de distribuição e controle de estoque, e o espaço é salubre com acessibilidade.

5) Instalações sanitárias - nota 4. Há baterias de sanitários, masculinos e femininos, são salubres, higienizados, com razoável manutenção, com acessibilidade para cadeirantes e deficientes visuais e em número suficiente para atender a todos os estudantes; há chuveiros. Os banheiros para professores e servidores são comuns.

6) Área de convivência - nota 4 - Atende adequadamente ao número de alunos, tem parte coberta e outra sombreada, tem acessibilidade, é bem cuidada e higienizada.

**b) Bloco pedagógico**

1) Sala de professores - nota 4. Iluminada, ventilada/climatizada e com acessibilidade, mesa e cadeiras para reunião. A sala dos professores é utilizada para orientação de estágio também. Os equipamentos são disponibilizados na sala de acordo com a necessidade de uso.

2) Salas de aula - nota 4, são amplas e comportam confortavelmente todos os estudantes, são iluminadas, climatizadas, higienizadas adequadamente, com quadro branco, com portas de largura que permitem o trânsito de cadeirantes e rampas de acesso.

3) Sala de coordenação e orientação de estágio - nota 4. Iluminada, ventilada/climatizada e com acessibilidade, mesa e cadeiras para reunião. A sala dos professores é utilizada para orientação de estágio. Os equipamentos são disponibilizados na sala de acordo com a necessidade de uso.

4) Sala de atendimento ao discente - nota 4. Dispõe de sala reservada

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 484/2023

para atender aos discentes com condições de conforto para atendimentos psicopedagógico individual com espaço climatizado, iluminado, ventilado e com acesso à internet.

5) Biblioteca – Estrutura física - nota 4. Há biblioteca, considerando a Resolução CEE nº 459, de 25/01/2017, alterada pela de nº 489/202), a biblioteca tem um pequeno espaço climatizado, amplo, iluminado e exclusivo para seu funcionamento e para acomodar o acervo, com rampa de acesso e organizado pela acessibilidade, com ilhas mesas e cadeiras para estudo em grupo e individual e de acesso livre à internet.

6) Biblioteca/acervo - nota 4. Está organizada com acervo físico (livros e manuais). Há outros materiais produzidos e disponibilizados pelos professores em PDF, o número de exemplares por título é suficiente para atender os estudantes (mais de dez títulos por estudante). Há um responsável pela biblioteca e sistema de empréstimo de livros.

7) Laboratório de Informática - nota 4. Dispõe de amplo espaço, limpo, iluminado, climatizado com acessibilidade. São 10 (dez) computadores com acesso à internet. Atende, satisfatoriamente, a demanda do curso e está instalado em local apropriado. O laboratório conta com pessoas diretamente responsáveis por sua gestão.

8) Laboratório específico ao curso - nota 4. Dispõe de 01 (um) Laboratório de Habilidades Técnicas (LHT) de Enfermagem, 01 (um) laboratório exclusivo para anatomia e histologia, 01 (um) laboratório de microbiologia e 01 (um) laboratório para simulados. Todos os espaços são amplos, iluminados, climatizados e com acessibilidade. Atende, satisfatoriamente, à demanda do curso e está instalado em local apropriado. Conta com pessoas diretamente responsáveis pela gestão.

**c) Ações pedagógicas**

1) Acompanhamento de egressos - nota 4. Acompanha por meio de telefone e mídias digitais e procura saber onde seus concludentes atuam e esse dado alimenta a oferta de novas turmas.

2) Gestão escolar - nota 4. As decisões gerenciais, administrativas e pedagógicas são democráticas e discutidas pela diretora com os coordenadores/diretores pedagógicos, ouvida representação do corpo docente.

3) Política de inclusão - nota 4. A escola é inclusiva, recebe alunos com deficiência física ou com mobilidade reduzida, de acordo com a legislação vigente. Os professores recebem orientação para desenvolver uma pedagogia

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 484/2023

humanizadora, sensibilizando os alunos para o desenvolvimento de habilidades e competências socioemocionais. Há registro de matrícula e descrição de trabalho pedagógico diferenciado com respeito às diferenças, buscando o pleno desenvolvimento.

4) Política de valorização de pessoal - nota 4. Com previsão no Projeto Pedagógico Institucional (PPI), a instituição libera e incentiva os professores quanto à participação deles em programa de formação continuada com incentivo salarial.

5) Busca ativa - nota 4. A instituição identifica os alunos ausentes e entra em contato com as famílias deles para averiguar os motivos das ausências e, quando necessário, encaminha o caso ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público.

**d) corpo docente**

1) Habilitação de pessoal - nota 4. A diretora e a secretária escolar têm habilitação. Entre 76% e 100% do corpo docente são habilitados ou são bacharéis, ministrando disciplina na área da formação. Coordenação de curso e orientação de estágio são exercidos por profissionais habilitados.

2) Corpo docente - nota 4. Os professores são habilitados e participam coletivamente do planejamento didático. A Instituição tem preocupação em contratar professores com formação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) na área ou em áreas afins. Os professores assumem até, no máximo, três disciplinas, conforme sua formação. A carga horária contratada atende às horas de sala de aula, às atividades de planejamento didático, ao acompanhamento do desempenho dos estudantes e ao planejamento para reposição de conhecimentos (recuperação paralela e final).

**e) Documentos de gestão**

1) Projeto Pedagógico Institucional (PPI) - nota 4. A instituição tem PPI organizado conforme as normas deste CEE; está atualizado, é do conhecimento da comunidade escolar e está inserido no Sisprof/CEE.

Avaliação do PPI, nota 4 - O PPI é avaliado anualmente e reformulado a partir da avaliação. A reformulação é apresentada à comunidade escolar e inserido no Sisprof/CEE.

1) Plano de Curso - nota 3. Está formulado de acordo com as normas deste CEE e atende ao que disciplina o CNCT com disciplinas dos vários eixos temáticos, propiciando a integração entre os saberes, o que se observa no planejamento didático. No entanto, a interdisciplinaridade e a transversalidade do conhecimento não foram identificadas.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 484/2023

2) Regimento escolar - nota 4. O documento está atualizado e organizado com: Natureza, Objetivos e Finalidades, Estrutura Organizacional da Instituição, Regime Didático, Regime Escolar, Normas de Convivência e Disposições Transitórias. As normas estão claramente pactuadas, e o documento está inserido no Sisprof/CEE.

**f) Organização curricular**

1) Formato da oferta do curso - nota 4 – Está de acordo com as Diretrizes para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o que pode ser observado no planejamento didático.

2) Estrutura curricular - nota 3. Está implantada, evidenciando articulação da teoria com a prática, mas não foi possível constatar a prática, a interdisciplinaridade e a transversalidade do conhecimento.

3) Organização curricular - nota 4. Os componentes curriculares de cada etapa de formação estão descritos em termos de competências, habilidades e bases científico-tecnológicas. O curso tem duração de oitocentas horas de efetivo trabalho escolar com atividades teóricas e práticas.

4) Conteúdos curriculares - nota 3. Estão propostos para o desenvolvimento do perfil profissional. A bibliografia não é atualizada (contemplando os últimos cinco anos).

5) Material didático - nota 4. O curso dispõe de apostilas e há livros físicos disponíveis na biblioteca em número suficiente para atender a todos os estudantes, havendo acesso a materiais virtuais, adequados para aulas teóricas e práticas em laboratórios.

6) Planejamento didático - nota 4. Os professores têm horas reservadas para planejamento individual e coletivo e este é coordenado e acompanhado pelo diretor pedagógico, que monitora seu cumprimento. Também há espaço apropriado para que os professores se reúnam para elaborar planejamento.

**g) Secretaria escolar**

1) Secretaria escolar - nota 4. A secretária é habilitada e dispõe de pessoal auxiliar. O espaço é organizado e equipado com arquivos estático e dinâmico. A escrituração é atualizada, dispõe de livros de registro de atas especiais e de diplomas, comprova o preenchimento do censo escolar, o envio da Ata Especial à Seduc e acompanha os prazos de validade dos atos de regulação da Instituição.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 484/2023

2) Diplomas - nota 4. Os discentes estão cadastrados no Sistec/MEC, e os diplomas são registrados em livro próprio ou em meios digitais. Dos diplomas constam a identificação do concluinte, a denominação do curso, o eixo tecnológico, a data de conclusão e o ato de credenciamento da instituição e de reconhecimento do curso.

O Centro Educar tem a Avaliação Final para seu credenciamento satisfatória. O resultado define o Conceito Institucional (CI), decorrente da atribuição de notas de 1 a 4, sendo 1 e 2 insatisfatórios e 3 e 4 satisfatórios, calculadas médias, com precisão de até duas casas decimais.

3) As médias obtidas em cada Dimensão foram: Dimensão 1 – média 12; Dimensão 2 – média 14,88; e, Dimensão 3 – média 12.

**AVALIAÇÃO FINAL DA INSTITUIÇÃO**

Médias da Dimensões	Total de pontos obtidos	Número de quesitos avaliados	MÉDIA OBTIDA PARA CADA DIMENSÃO*	Peso	Total (Média obtida X Peso)
<b>Dimensão 1</b>	20	5	4,0	3	12
<b>Dimensão 2</b>	67	18	3,72	4	14,88
<b>Dimensão 3</b>	28	7	4,0	3	12
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>					<b>38,88</b>

<p><b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: 38,88</b>  <b>CONCEITO FINAL: 3,88</b>  <b>CONCEITO INSTITUCIONAL: 4</b></p>
---

De acordo com a especialista avaliadora, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, quanto à renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem: salas de aula, biblioteca: estrutura física e acervo, laboratórios de informática e específicos ao curso, material didático, planejamento didático (o curso dispõe de apostilas e há livros físicos disponíveis na biblioteca, em número suficiente para atender a todos os estudantes, havendo acesso a materiais virtuais, adequados para aulas teóricas e práticas em laboratórios), secretaria escolar e a organização

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 484/2023

curricular, obtiveram nota 4, nos dois instrumentos de avaliação tanto no de credenciamento quanto o de renovação do reconhecimento.

**a) Bloco Pedagógico**

- 1) Espaço de trabalho para professores, coordenadores pedagógicos e orientadores de estágio foram avaliados com nota 4. São iluminados, ventilados/climatizados. Dispões de mobiliário – mesa e cadeiras para reunião e têm acessibilidade.
- 2) A sala dos professores é utilizada para orientação de estágio também. Os equipamentos são disponibilizados na sala de acordo com a necessidade de uso.

**b) Currículo**

- 1) Estrutura do Plano de Curso – Nota 4; Atende às normas deste CEE, apresentando os tópicos definidos na Resolução nº 485/2021. Foi elaborado conforme as DCN e à última edição do CNCT, quanto à carga horária, ao perfil de conclusão, aos campos de atuação e ao estágio. O Plano de Curso encontra-se inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp)/CEE.
- 2) Tecnologia da informação e acesso à internet - nota 4. O curso dispõe de recursos de tecnologia da informação; os equipamentos são atualizados, e os discentes têm acesso irrestrito à internet, em todos os espaços da Instituição.
- 3) Conteúdos Curriculares - nota 4. Promovem o desenvolvimento do perfil profissional, tem a bibliografia atualizada e induz ao conhecimento inovador.
- 4) Objetivos gerais e específicos - nota 4. Os objetivos do curso estão claros, considerando o perfil de conclusão do egresso e a estrutura curricular.
- 5) Perfil do egresso - nota 4. O perfil do egresso consta no Plano do Curso em Enfermagem e a Instituição acompanha as atividades desenvolvidas pelos estudantes.
- 6) Procedimentos de acompanhamento e avaliação do processo de ensino e aprendizagem - nota 4. Os procedimentos de acompanhamento e avaliação do processo de ensino e aprendizagem estão previstos no Plano de Curso e expressos com clareza, havendo rotinas definidas que possibilitam o acompanhamento das aprendizagens dos discentes e recomposição das aprendizagens, quando necessário.
- 7) Avaliação de aprendizagem - nota 4. A avaliação será realizada de forma contínua e cumulativa, fundamentada no acompanhamento do

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 484/2023

desenvolvimento das competências e habilidades profissionais gerais e específicas, possibilitando o acompanhamento do processo ensino-aprendizagem, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Os resultados obtidos ao longo do processo de aprendizagem são considerados no cômputo final.

8) Estágio curricular - nota 4. O estágio integra a matriz curricular, conforme determina o CNCT. É realizado a partir de planejamento prévio, promove a relação entre teoria e prática, é tratado como prática profissional, apresenta termos de convênios com instituições e/ou empresas, dispõe de Orientador de Estágio com

9) carga horária suficiente para o trabalho de acompanhamento das atividades. Para a quantidade de vagas ofertada, carece de mais professor supervisor para manter a média de 25 (vinte e cinco) alunos/supervisor.

10) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – Nota 4. O TCC pode ser também o Relatório de Estágio. Há carga horária suficiente na matriz curricular.

11) Apoio ao discente - nota 4. As ações de apoio ao discente estão contempladas no Plano de Curso. Os educadores recebem os discentes com acolhimento e prestam informações sobre o curso; há, também, atendimento social e psicológico.

**c) Corpo docente e de direção**

1) Professores - nota 4. Mais de 76% do corpo docente tem a formação exigida para ministrar as disciplinas sob sua responsabilidade e cada um assume menos de três disciplinas com carga horária suficiente para sala de aula, planejamento e acompanhamento dos discentes.

2) Experiência do docente no exercício da Educação profissional Técnica de Nível Médio - nota 4. Mais de trinta por cento dos professores comprovam experiência na docência da educação profissional técnica de ensino médio, conseguindo identificar dificuldades dos discentes e apresentam alternativas didático-pedagógicas para superar as dificuldades dos discentes.

3) Diretor da Instituição - nota 4. Dispõe de diretor habilitado para a função, e a carga horária é suficiente para o trabalho de administração da escola. O trabalho do diretor está estabelecido no Plano de Curso e as atribuições, no Regimento Escolar.

4) Coordenadora do curso - nota 3. Conforme informações coletadas em entrevista, o curso dispõe de coordenadora pedagógica qualificada em área afim e a carga horária é suficiente para o trabalho de gestão.

5) Orientador de estágio - nota 4. O profissional tem formação na área com carga horária suficiente e cumpri as etapas do planejamento, acompanhamento e avaliação do estágio.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 484/2023

**d) Fluxo escolar**

1) Fluxo escolar - nota 4. O curso apresenta percentual de aprovação de cem por cento dada a preocupação em acompanhar, constantemente, a aprendizagem dos alunos. A avaliação é realizada de forma contínua e cumulativa.

2) Matrícula/abandono/evasão - nota 4. Acompanha a frequência dos alunos e faz um trabalho de busca ativa, apresentando percentual de abandono/evasão abaixo de cinco por cento.

A matriz curricular do curso é inovadora, interessante, completa e instiga bastante os estudantes. É bem elaborada, segue as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos profissionais e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT). Está organizada em eixos temáticos, e as disciplinas estão distribuídas por Módulos, visando promover a formação do Técnico em Enfermagem.

A carga horária de 400 (quatrocentas) horas referentes ao estágio supervisionado obrigatório dar-se-á, na sua totalidade, de modo Presencial. Os Campos de Estágios são: Laboratório de Análises Clínicas de Ipu; Secretaria Municipal de Saúde de Varjota e Clínica Médica de Varjota Ltda.

**MATRIZ CURRICULAR**

MATRIZ CURRICULAR - MÓDULO I			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		
	TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
Noções Básicas de Primeiros Socorros	20h	40h	60h
Relações Humanas no Trabalho e Psicologia Aplicada à Saúde	40h	-	40h
Noções Básicas de Saúde	60h	-	60h
Anatomia e Fisiologia Humana	40h	40h	80h
Introdução à Enfermagem	40h	-	40h
<b>Carga horária do Módulo I</b>	<b>200H/A</b>	<b>80H/A</b>	<b>280H/A</b>

MATRIZ CURRICULAR - MÓDULO II			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		
	TEÓRICA	PRÁTICA	ESTÁGIO
Biossegurança nas Ações em Saúde	20h	40h	60h
Políticas Públicas em Saúde - SUS	40h	-	40h
Noções Básicas de Farmacologia	40h	40h	80h
Higiene e Profilaxia	20h	40h	60h
Assistência ao paciente em Tratamento Cirúrgico	60h	--	60h

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 484/2023

Microbiologia, Parasitologia e Imunologia	40h	40h	80h
<b>Carga horária do Módulo II</b>	<b>220H/A</b>	<b>160H/A</b>	<b>380H/A</b>

MATRIZ CURRICULAR - MÓDULO III			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		
	TEÓRICA	PRÁTICA	ESTÁGIO
Ética, Legislação, Trabalho e Bioético	40h	--	40h
Nutrição e Dietética	40h	--	40h
Educação para Autocuidado	60h	--	60h
Processo de Trabalho em Enfermagem ao Paciente em Tratamento Clínico	60h	--	60h
Enfermagem em Saúde Coletiva	60h	--	60h
Estágio Supervisionado I	200H/A		
<b>Carga horária do Módulo III</b>	<b>260H/A</b>	<b>100H/A</b>	<b>260H/A</b>

MATRIZ CURRICULAR - MÓDULO IV			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		
	TEÓRICA	PRÁTICA	ESTÁGIO
Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente	20h	40h	60h
Assistência de Enfermagem em Saúde Mental	40h	-	40h
Assistência ao Paciente em Situação de Urgência e Emergência	40h	40h	80h
Assistência à Saúde do Idoso	20h	20h	40h
Enfermagem em Saúde da Mulher	60h	--	60h
Estágio Supervisionado	200H/A		
<b>Carga horária do Módulo IV</b>	<b>180H/A</b>	<b>100H/A</b>	<b>480H/A</b>

**SÍNTESE DA MATRIZ CURRICULAR**

MÓDULOS	TEORIA	PRÁTICA	TOTAL
Módulo I	200h	80h	280h
Módulo II	220h	160h	380h
Módulo III	260h	--	260h
Módulo IV	180h	100h	280h
<b>Carga Horária dos Módulos</b>			<b>1.200h</b>
<b>Estágio Supervisionado</b>			<b>400h</b>
<b>Carga horária Total</b>			<b>1.600h</b>

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 484/2023

O resultado da avaliação possibilita definir o Conceito do Curso (CC), decorrente da atribuição de notas de 1 a 4, sendo 1 e 2 insatisfatórios e 3 e 4 satisfatórios, calculadas médias, com precisão de até duas casas decimais.

As médias obtidas em cada Dimensão foram: Dimensão 1 – média 9,48; Dimensão 2 – média 13,40; e, Dimensão 3 – média 10,98.

**AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO**

Médias da Dimensões	Total de pontos obtidos	Número de quesitos avaliados	MÉDIA OBTIDA PARA CADA DIMENSÃO*	Peso	Total (Média obtida X Peso)
Dimensão 1	55	14	3,9	3	11,7
Dimensão 2	34	9	3,77	4	15,8
Dimensão 3	28	7	4	3	12
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>					<b>39,5</b>

**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: 39,5**

**CONCEITO FINAL: 3,95**

**CONCEITO INSTITUCIONAL: 4**

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito tem o seguinte amparo legal: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,; Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, alterado pelo nº 8.268, de 18 de junho de 2014; Lei nº 7.498/1986, do Exercício Profissional de Enfermagem; Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, Norma Brasileira ABNT 9050, acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, versão corrigida em 21.01.2021; Parecer CNE/CEB nº 5, aprovado em 12 de novembro de 2020, que fundamentou na Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou 4ª Edição do CNCT; Resolução CEC nº 395/2005, que estabeleceu diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de nível médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; Resolução CEE nº 485/2020, que alterou a de nº 466/2018; Resolução nº 488, de 13 de janeiro de 2021, que estabeleceu normas complementares para regulamentar a oferta de cursos e

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 484/2023

programas de Ensino Médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e de Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na Educação Especial na modalidade de Educação a Distância (EaD), para o Sistema de Ensino do Estado do Ceará; e a Resolução CEE nº 503/2022, que alterou o Art. 18 da Resolução CEE nº 485/2020.

**III – VOTO DA RELATORA**

Considerando a análise documental realizada pela assessoria técnica da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup), Maria Lúcia Gregório (Lúcia angelim) e o relatório da Especialista avaliadora, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, o nosso voto é no sentido de que seja recredenciado o Centro Educar, Instituição sediada na Rua Dona Maria Correa, nº 1.268, Bairro Centro, CEP: 62.250-000, no município de Ipu, Censo Escolar nº 23274670, e mantida por MSR Araújo Centro de Formação Educar, renovado o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, com a previsão de oferta de 01 (uma) turma a cada semestre com 20 (vinte) estudantes, nas formas concomitante e subsequente, de 1o de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2027, e homologado o Regimento Escolar.

Recomendamos:

- 1) Atentar-se que, após a publicação deste Parecer no D.O.E, a instituição deverá incluir os dados dos alunos no Sistec/Mec. Após a conclusão do curso, deverá alterar o “status” do aluno para concluído e fazer constar no verso do seu diploma o número no Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020;
- 2)
- 3) Ter atenção para o estabelecido no Art. 5º, § 3º, da Resolução CEE nº 485/2020, que diz: “Os pedidos de recredenciamento e de renovação de reconhecimento deverão ser requeridos pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência.”

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 484/2023

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de setembro de 2022.

**CRISTIANE CARVALHO HOLANDA**

Relatora

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente da Cesp

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE